



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## **TERMO RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 016/2020**

De acordo com o Processo Administrativo nº 559/2020 de 30/03/2020.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, através do Sr<sup>a</sup>. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº5070591291, expedida pela SSP/RS prefeito municipal, e do outro lado a Sr. **FERNANDA DA COSTA ARAUJO**, com Carteira de Identidade nº**3064387347**, CPF nº951.936.420-04, **COREN/RS** nº 001.205.683, **PIS/PASEP** nº 200.79501.22-7, residente na Vila Valim Nº 11.420, Zona Rural, Mostardas/RS, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 04ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 016/2020, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Temporário de Trabalho 016/2020, celebrado em 18/03/2020, a partir do dia 01/04/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Tavares, 30 de março de 2020

**FERNANDA DA COSTA ARAUJO**

Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.**

Prefeito Municipal

**TOBIAS VELHO**

Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar

Examinado e Aprovado

**Guilherme Oliveira Costa**

**OAB/RS 87415**

Procurador Jurídico

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento.

CPF nº039.129.710-48.

2-Ezalete Martins Paiva

CPF Nº002.710.880-52